



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0019/2021

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 135/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO MENSAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS EFETIVOS OU CEDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, no uso de duas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 135/2015, de 30 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO que a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Ibaretama/CE encontra-se inadimplente junto a Receita Federal, inclusive, com conta bancária cancelada;

CONSIDERANDO a impossibilidade da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Ibaretama/CE de firmar convênio para recebimento do incentivo mensal;

DECRETA:

Art.1º. Na impossibilidade do repasse do incentivo mensal para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) se dar na forma do § único do Art.6º da Lei Municipal n.º 135/2015, fica autorizado o repasse dos respectivos valores para os agentes comunitários de saúde efetivos e cedidos, em folha de pagamento, e/ou viabilizará meios legais para pagamento.

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, 07 de Maio de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama - CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 85, Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins que o Decreto Municipal Nº 0019/2021, de 07 de Maio de 2021, que "*REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 135/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O INCENTIVO MENSAL PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS EFETIVOS OU CEDIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, 07 de Maio de 2021.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL